



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às 14 horas e 18 minutos do dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e um, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da Meet, iniciou-se a 26ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Matemática, com a presença dos professores Adriana Assis Ferreira, Alessandro Caldeira Alves, Eduardo Gomes Fernandes, Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes e Mara Lúcia Ramalho. A reunião teve como ponto de pauta: **1)** Leitura e aprovação da ata da 25ª reunião do NDE; **2)** Homologação da aprovação *ad referendum* Adendo (Recomendações PPC Pandemia) SEI 0354845 - 23086.003552/2021-13; **3)** Homologação da aprovação *ad referendum* referente a alteração do PPC nas turmas em andamento em 2020/1 - Despacho SEI 0303074 -23086.014692/2020-28; **4)** Homologação da aprovação *ad referendum* - 23086.004172/2021-98 -processo alterações PPC para turma vigente em 2021/1 - SEI 337436; **5)** Homologação da aprovação *ad referendum* documento SEI 340199 (Processo 23086.004729/2021-91). As defesas de Projeto em Trabalho de Conclusão de Curso – Matemática I (EADMAT076) e a defesa do TCC em TCC Matemática II (EADMAT080) ocorrerão no formato virtual e síncrono, utilizando-se as plataformas RNP ou Meet, sendo as mesmas gravadas; **6)** Análise do número de vagas anuais (300) destinadas ao curso de Matemática no sistema E-mec e análise da distribuição de vagas por polo (Sei 0427916 -23086003591/202111); **7)** Preenchimento questionário da Coordenação ENADE 2021; **8)** Revisão editais de processo seletivo: notas e pesos para eliminação, número mínimo para oferta do curso por polo ou entrada, outras questões; **9)** Revisão na distribuição de pontos e forma de aplicação das avaliações; **10)** Física Experimental; **11)** Homologação da aprovação *ad referendum* referente à criação de um espaço/sala no Moodle destinado a alunos concluintes do ENADE Matemática 2021, com informações sobre o ENADE e disponibilização da última avaliação do ENADE. Iniciando a reunião, abordou-se o **primeiro ponto** de pauta, a ata da 25ª reunião foi lida e aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção. Com a palavra o presidente do NDE colocou em votação a inclusão do 10º ponto de pauta - Física experimental que foi aprovado por unanimidade. Passando para o **segundo ponto** de pauta, foi feita a leitura da inclusão do adendo SEI 0354845 - 23086.003552/2021-13 aprovado *ad referendum* referente a recomendação da DAP/PROGRAD de ajuste no PPC Pandemia. Após a leitura e explanações foi homologado por unanimidade a aprovação *ad referendum* - adendo SEI 0354845. Em seguida, ocorreu uma inversão de ponto de pauta e abordou-se o **quarto ponto** referente a esclarecimentos dados à DAP/PROGRAD em relação às atualizações do PPC do curso, que a solicitação das alterações propostas via despacho SEI 330488 são para as turmas em andamento, ou seja, as alterações no PPC do Curso terá vigência a partir do 1º semestre de 2021. Também foi esclarecido pelo presidente do NDE que até a data de atualização do PPC (antes do término de 2021/1) não haviam concluintes do curso, conforme documento nº 0332206. Posteriormente, a aprovação *ad referendum* foi homologada por três votos favoráveis. Registra-se a ausência do Prof. Alessandro por motivos pessoais. Retomando o **terceiro ponto** de pauta, foi explicado a necessidade de alterações em relação a quebra definitiva de **correquisito** entre as unidades curriculares Estágio Supervisionado II (EADMAT077) e Estágio Supervisionado III (EADMAT081) e **inclusão de pré-requisito** da unidade curricular Estágio Supervisionado I (EADMAT018) para ter direito de matricular-se em Estágio Supervisionado III (EADMAT081)- despacho SEI 0303074 -23086.014692/2020-28. Pois, caso as unidades ESII e ESIII ficassem como correquisito, não seria possível o discente matricular em somente uma delas, caso fosse sua vontade. Desta forma, considerando que a alteração deveria ocorrer antes do término de ajuste de matrícula para 2021/1 e que o entendimento de correquisito havia sido compreendido de forma diferente pelo NDE, foi dada a aprovação *ad referendum*. E, com a quebra de correquisito entre

ESII e ESIII, foi necessária a inclusão de ESI como pré-requisito de ESIII. Assim, foi homologada a aprovação *ad referendum* SEI 0303074 por três votos favoráveis. O prof. Alessandro permanecia ausente. Passando ao **quinto ponto de pauta**, foi retomado a discussão ocorrida em Colegiado, referente a aprovação das defesas de Projeto em Trabalho de Conclusão de Curso – Matemática I (EADMAT076) e a defesa do TCC em TCC Matemática II (EADMAT080) ocorrer formato virtual e síncrono, utilizando-se as plataformas RNP ou Meet, sendo as mesmas gravadas. Assim, foi homologado pelo NDE, por três votos favoráveis, a aprovação *ad referendum* documento SEI 340199 - processo 23086.004729/2021-91. O prof. Alessandro continua ausente por motivos pessoais. Registra-se a perda de conexão da professora Mara e o retorno para a reunião do prof. Alessandro. Referente ao **sexto ponto** de pauta, o presidente do NDE expôs aos membros do NDE, informações obtidas com a pesquisadora institucional, Valéria, a respeito do número de vagas anuais (300) destinadas ao curso de Matemática no sistema E-mec. Esclarecendo a possibilidade de alteração deste número, desde que aprovadas pelas instâncias internas e externas. Após discussão foi aprovado por unanimidade a manutenção das 300 vagas para distribuição anual do curso. Também foi apresentada aos membros a distribuição das 300 vagas por polo no arquivo sei 0427916 -23086003591/202111. Após discussão foi aprovado por unanimidade a distribuição indicada no arquivo sei 0427916 -23086003591/202111. O presidente do NDE esclareceu que conforme orientado pela PI é possível alterar anualmente a referida distribuição em função dos processos seletivos que ocorrerem. Abordou-se então o **sétimo ponto de pauta**, foi esclarecido que o Inep, buscando aprimorar a coleta de informações quanto à dinâmica de funcionamento dos cursos de graduação no Brasil, sugeriu que o preenchimento do questionário da Coordenação ENADE 2021 fosse realizado com a participação do NDE. Após explicação, todos concordaram em preencher coletivamente o referido questionário. E, assim o questionário foi preenchido e enviado. Em relação ao **oitavo ponto de pauta**, após explicações e leitura do último edital de seleção, dos itens referente a notas e pesos para eliminação, bem como indicação ou não de número mínimo para oferta do curso por polo ou entrada. Iniciou-se discussão sobre tais questões e definiu-se que antes de pensarmos sobre a revisão de critérios de eliminação e/ou inclusão de número mínimo de vagas, será realizada uma consulta à COPESE sobre dados e notas do último processo seletivo e posteriormente tal ponto será retomado em reunião. Inverteu-se para o **décimo ponto de pauta**, foi explicado pelo presidente da possibilidade de alterar a obrigatoriedade dos experimentos de física experimental ocorrer de forma presencial, pois não existe tal obrigatoriedade prevista na DCN do Curso - PARECER N.º: CNE/CES 1.302/2001. Também foi exposto a experiência positiva na oferta da referida unidade de forma remota durante a excepcionalidade da pandemia. Assim, ao considerar tais questões, o NDE aprovou por unanimidade a alteração no PPC do Curso de que as práticas da unidade de física experimental poderão ser ofertada presencialmente ou de forma remota, a depender de recursos financeiros e/ou número de discentes matriculados na referida unidade. Retomando o **nono ponto de pauta**, foi proposto pelo presidente a revisão na distribuição de pontos e forma de aplicação das avaliações presenciais, ressaltando que a discussão já havia sido encaminhada ao Colegiado, o presidente retomou o que já havia sido levantado sobre tais questões em termos de regimentos e diretrizes. O presidente também esclareceu que a ideia é que a partir da proposição do NDE, antes de retomar o assunto em Colegiado, ocorra uma assembléia para discussão da temática. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade a proposição do NDE da Matemática relativo a sugestão de nova distribuição de pontos da DEAD, sendo 60% para avaliação presencial, aplicada em dois momentos e 40% para avaliações/atividades no Moodle (ADs). Também foi aprovado por unanimidade que a AP pode ocorrer de forma escrita ou on-line a depender de alunos matriculados e de computadores disponíveis no Polo. Neste caso, a definição de ocorrer on-line seria definida semestralmente em colegiado. Finalmente foi abordado o **décimo primeiro ponto de pauta**. O presidente explicou sobre o processo de orientação/comunicação e discussão relativo ao ENADE 2021 junto aos alunos ingressantes e concluintes, sendo realizados: uma webconferência para apresentação do ENADE 2021 e seu cronograma e orientações gerais; criação de um grupo de whatsapp com os treze alunos concluintes e a coordenação e vice-coordenação do curso para acompanhamento, divulgação e auxílio das ações previstas no ENADE e por fim a criação de um espaço/sala no Moodle destinado a alunos concluintes do ENADE Matemática 2021, com informações sobre o ENADE e disponibilização da última avaliação do ENADE. Após esclarecimentos, foi homologado por unanimidade as referidas ações, relativas ao ENADE 2021 junto aos alunos do curso, aprovadas *ad referendum*. Posteriormente, o presidente informou sobre o "II Seminário Nacional ANFOPE-ForumDir - Discutindo os cursos de licenciatura" ocorrido nos dias 11 e 12 de novembro, esclarecendo que participou das discussões do

grupo de coordenadores do Sudeste no dia 12/11 e que infelizmente não foi possível sua participação nos outros momentos. A ANFOPE e ForumDir irmanadas na luta em defesa da formação dos professores para a educação básica organizaram o II Seminário Nacional para discutir reformulação curricular dos cursos proposta pela Resolução CNE/CP 02/2019 e seus impactos nos cursos de licenciatura. O Seminário Nacional teve por finalidade se constituir em um espaço de aprofundamento de reflexões sobre os graves retrocessos nas políticas de formação de professores em curso pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, tendo como foco os cursos de Licenciatura. Por meio da metodologia de Grupos de Discussão, foi oportunizada a escuta dos coordenadores(as) dos cursos de licenciatura das Universidades Públicas, visando apontar os limites/dificuldades enfrentadas, as alternativas para superar tais aspectos, e assim, sistematizarmos o que queremos e defendemos para a formação de professores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira

Alessandro Caldeira Alves

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira, Servidor (a)**, em 06/04/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor (a)**, em 06/04/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 29/11/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quenia Luciana Lopes Cotta Lannes, Servidor (a)**, em 13/12/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Caldeira Alves, Servidor (a)**, em 18/04/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526688** e o código CRC **7FC7D63C**.